



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VIAMÃO**

LIVRO Nº 2 — Registro Geral

Viamão, 16 de junho de 1993.

[Handwritten signature]

Fls.

01

matricula

47.111

matricula 47.111

IMÓVEL: Um terreno, constituído do lote número vinte e um (21) da quadra número vinte (20), do loteamento denominado VILA SANTA IZABEL, situado no distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, 12m00, a Oeste, com a rua "Q"; tendo nos fundos, a mesma medida da frente, a Leste, onde entesta com o lote doze (12); por 30m00 de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo-se: por um lado, ao Sul, com o lote vinte e dois (22); e, pelo outro lado, ao Norte, com o lote 20; distando 102m da esquina da rua José Bonifácio; dentro do quarteirão formado pelas ruas "Q", José Bonifácio, "P" e Santa Izabel.

PROPRIETÁRIOS: SADY COSTA, que também assina SADI COSTA, funcionário público, CI 8006809696, e sua esposa IRIA MULLER DA COSTA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o número 001.902.410/04, domiciliados e residentes na rua Guiné, 85, em Porto Alegre.

REGISTRO ANTERIOR: L^o 3-V, fls. 92, número 17.760.

O SUBOFICIAL: *[Handwritten signature]* Cr\$104.464,00

R.1/47.111, em 16 de junho de 1993.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: SADY COSTA, que também assina SADI COSTA, e sua esposa IRIA MULLER DA COSTA, antes qualificados.

ADQUIRENTE: AIMORÉ DA SILVEIRA, brasileiro, casado com Elaine Ginar da Silveira, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o número 006.715.170/15, domiciliado e residente na rua Guatemala, 41, Vila Santa Izabel, neste município de Viamão.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 19.07.1991, pelo Cartório Distrital do Passo do Sabão, neste município de Viamão (L^o 276-A, fls. 23, número 34.143).

"Continua no verso"

34.143).

VALOR: Cr\$ 1,10 arbitrado para efeitos fiscais em Cr\$ 1.400.000,00.CONDIÇÕES: Não constam.

O SUBOFICIAL:

Cr\$417.853,00

R.2/47.111, em 29 de dezembro de 2003.

Conforme mandado expedido em 01.12.2003, pelo Dr. Ivan Balson Araújo, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, e termo de penhora lavrado em 01.12.2003, dos autos da Ação de Execução Fiscal número 102070761, que o **Município de Porto Alegre** move contra **ASCAM - Assessoria e Serviços de Câmbio Ltda.**, foi penhorada a metade ideal do imóvel supra descrito. Foi nomeado depositário Aimore da Silveira. Valor da Ação: R\$ 9.722,56.

PROTOCOLO NÚMERO: 166.750, em 19.12.2003.

O OFICIAL SUBSTITUTO:

R\$ 87,30

AV.3/47.111 em 6 de setembro de 2013.

Conforme Lei Municipal nº 1.668/80, a Rua "O" passou a denominar-se Rua Guatemala.

PROTOCOLO NÚMERO 221916, Livro 1-X, fls. 74 de 27/08/2013.

O OFICIAL/SUBSTITUTO:

Emol: Nihil

Proc. de Retif. Art. 213, I, de b a g, LRP: Nihil (0738.04.1100007.05934 = Nihil)

AV.4/47.111 em 6 de setembro de 2013.

Conforme requerimento de **Aimoré da Silveira**, datado de 15.07.2013, instruído com uma certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Viamão e CND-SRF nº 000942013-19001824, sobre o imóvel retro matriculado foram construídos um prédio de alvenaria com a área de setenta e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (79,14m²); e um prédio de alvenaria com a área de cinquenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (56,40m²); totalizando uma área construída de cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados (135,54m²), que tomaram o nº 41 da Rua Guatemala. Valor da construção: R\$ 7.000,00.

"Continua na Matrícula 47.111/2"



Operador Nacional
de Registro de Imóveis

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VIAMÃO**

LIVRO N.º 2 - Registro Geral
06 de setembro de 2013

Fls.
02

Matrícula
47.111

47.111/2

matrícula

"continuação da matrícula 47.111"

R\$ 7.000,00.

PROCOLO NÚMERO 221916, Livro 1-X, fls. 74 de 27/08/2013.

O OFICIAL/SUBSTITUTO: *[Assinatura]*

Emol: R\$ 64,90

Averbação com valor declarado: R\$ 56,10 (0738.06.1300002.01508 = R\$ 5,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0738.01.1300005.20053 = R\$ 0,30)

AV.5/47.111 em 5 de setembro de 2014.

Conforme Ofício nº 1747/2014 expedido em 05.08.2014, pela Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, dos autos do processo nº 001/1.05.0384703-1, em que o Município de Porto Alegre move contra ASCAM Assessoria e Serviços de Câmbio Ltda, e atendendo ao que determina o Provimento número 18/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, fica **noticiada a penhora** sobre o imóvel retro matriculado. Valor R\$12.959,31.

PROCOLO NÚMERO 228454, Livro 1-Z, fls. 126 de 18/08/2014.

O OFICIAL/SUBSTITUTO: *[Assinatura]*

Emol: R\$ 29,85

Averbação sem valor declarado: R\$ 25,60 (0738.03.1300007.09779 = R\$ 0,55)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40 (0738.01.1400005.06187 = R\$ 0,30)

AV.6/47.111 em 23 de julho de 2020.

Conforme ordem expedida em 10.04.2017, pela 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201704.1010.00267941-IA-370, dos autos da ação processada sob o nº 001/1.12.0283378-1, movida contra **Aimoré da Silveira**, CPF nº 006.715.170-15, fica a **metade ideal** do imóvel retro matriculado **indisponível**.

PROCOLO NÚMERO 265260, Livro 1-AM, fls. 77 de 21/07/2020.

O OFICIAL/SUBSTITUTO: *[Assinatura]*

Emol: Nihil

Averbação sem valor declarado: Nihil (0738.04.1900003.11196 = Nihil)

AV.7/47.111 em 23 de julho de 2020.

Conforme ordem expedida em 21.07.2020, pela 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da

"Continua no Verso"

"Continuação do Anverso"

02v

47.111

Comarca de Porto Alegre/RS, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202007.2111.01238094-IA-840, dos autos da ação processada sob o nº 001/1.14.0296842-7, movida contra **Aimoré da Silveira**, CPF nº 006.715.170-15, fica a metade ideal do imóvel retro matriculado **indisponível**.

PROTOCOLO NÚMERO 265283, Livro 1-AM, fls. 79 de 21/07/2020.

O OFICIAL/SUBSTITUTO: 

Emol: Nihil

Averbação sem valor declarado: Nihil (0738.04.1900003.11197 = Nihil)

AV.8/47.111 em 2 de dezembro de 2022.

TÍTULO: Penhora.

Por Termo de Penhora, lavrado em 20/10/2022, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão/RS, dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processada sob o nº 5001977-67.2017.8.21.0039/RS, em que **Deeyseo Corretora de Câmbio Ltda.** move contra **Aimore da Silveira**, inscrito no CPF nº 006.715.170-15, fica constando que foi **penhorado** o imóvel retro matriculado. Valor da Ação: 312.026,33.

PROTOCOLO NÚMERO 279358, Livro 1-AR, fls. 55 de 09/11/2022.

Emol: R\$ 1.082,00

Averbação com valor declarado: R\$ 993,20 (0738.09.1900003.01802 = R\$ 81,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0738.01.2100003.54572 = R\$ 1,80)

O OFICIAL/SUBSTITUTO: 

AV.9/47.111 em 19 de dezembro de 2023.

TÍTULO: Indisponibilidade de Bens.

Por ordem expedida em 07/12/2023, pelo 1º Juizado da Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202312.0714.03075273-IA-510, dos autos da ação processada sob o nº 50255295420128210001, ficam **indisponíveis** todos os bens e direitos em nome de **Aimore da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 006.715.170-15.

PROTOCOLO NÚMERO 286758, Livro 1-AT, fls. 167 de 15/12/2023.

Emol: Nihil

Averbação sem valor declarado: Nihil (0738.04.2100002.74688 = Nihil)

O OFICIAL/SUBSTITUTO: 

"Continua na Matricula 47/111/3"

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brToda os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Ofício Nacional
Eletrônico de Imóveis

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VIAMÃO**

CNM: 098897.2.0047111-96

LIVRO N.º 2 - Registro Geral

Viamão, 19 de janeiro de 2024

Fls.
03Matrícula
47.111

matrícula 47.111/03

AV.10/47.111, em 19 de janeiro de 2024.

TÍTULO: Indisponibilidade de Bens.

Por ordem expedida em 16/01/2024, pela Central de Convênios e Consultas da Comarca de Porto Alegre/RS, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202401.1615.03115469-IA-870, dos autos da ação processada sob o nº 50667182320164047100, ficam indisponíveis todos os bens e direitos em nome de **Aimore da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº **006.715.170-15**.

PROTOCOLO NÚMERO: 287602, Livro 1-AU, fls. 24 de 17/01/2024.

Emol: Nihil

Averbação sem valor declarado: Nihil (0738.04.2100002.76517 = Nihil)

O OFICIAL/SUBSTITUTO:

AV.11/47.111 em 5 de fevereiro de 2024.

TÍTULO: Penhora.

Por Ofício nº 710019251446, extraído em 24/01/2024, pela 23ª Vara Federal da Comarca de Porto Alegre/RS, dos autos da Ação de Execução Fiscal, processada sob o nº 5066718-23.2016.4.04.7100/RS, em que o **Banco Central do Brasil - BACEN**, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05 move contra **Aimore da Silveira**, inscrito no CPF nº 006.715.170-15, fica constando que foi penhorado o imóvel retro matriculado. Valor da Ação: R\$ 541.777,67.

PROTOCOLO NÚMERO: 287770, Livro 1-AU, fls. 36 de 24/01/2024.

Emol: Nihil

Averbação com valor declarado: Nihil (0738.09.1900003.02647 = Nihil)

O OFICIAL/SUBSTITUTO: